

Estudo Técnico Preliminar 122/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23223.001322/2023-51

2. Descrição da necessidade

A contratação visa atender à demanda de serviços de apoio para realização dos processos seletivos para ingresso de discentes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

A contratação deste serviço se torna essencial para a execução dos processos seletivos do IF Sudeste MG, uma vez que engloba serviços de fiscalização de sala, fiscalização de corredor, fiscalização de portaria, auxiliar de limpeza, motorista, enfermagem, interpretação e tradução de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e filmagem, e a instituição não apresenta o quantitativo suficiente ou não contempla essas funções no seu quadro de servidores.

No caso da prestação dos serviços de filmagem e de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ambos serão necessários para atendimento aos candidatos PcD (Pessoa com Deficiência) que solicitarem o atendimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Processos Seletivos	Carmen Cristiane Borges Losano

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Com base nos processos seletivos anteriores, o IF Sudeste MG estima a necessidade de contratação dos serviços descritos no Quadro 2. Os requisitos necessários são:

- Para os serviços de apoio à aplicação de provas (serviços de fiscais de prova, fiscais de corredor, fiscais de portaria, atendimentos de enfermagem, auxiliares de limpeza e motoristas), que a equipe selecionada pela contratada:

1. Compareça ao treinamento, onde serão repassadas orientações sobre os procedimentos de aplicação. A data do treinamento será definida pela coordenação de campus da COPESE/IF Sudeste MG e seus assessores nos municípios de aplicação.
2. Siga as orientações de aplicação de provas repassadas em treinamento pelos coordenadores.
3. Compareça aos locais de aplicação de provas com uma hora de antecedência do início da aplicação.

4. Zele pela ordem e transparência do processo.

- Para serviços de tradução e interpretação de LIBRAS, que a contratada:

1. Disponibilize profissionais habilitados para executar a Tradução e Interpretação da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS.

2. Informe o nome e o telefone de contato dos profissionais que atuarão nos processos, em um prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento das informações pelas Comissões de Processo Seletivo.

3. Informe ao profissional selecionado que compareça ao local de prova, obrigatoriamente com, pelo menos, uma hora de antecedência ao início das provas e assinar, junto ao responsável pelo processo no campus, o Termo de Comparecimento e de Sigilo.

3.1. O profissional será responsável pela tradução simultânea em LIBRAS das orientações para a realização das provas e, eventualmente, realizará a interpretação de conteúdos da prova, quando solicitado pelo candidato. Não haverá tradução contínua das questões de provas.

3.2. O profissional permanecerá no local de aplicação, durante todo o tempo de aplicação das provas e, quando for o caso, permanecerá uma hora a mais em relação ao tempo normal de prova, em atendimento à solicitação de tempo adicional interposta pelo candidato. Em ambos os casos o profissional realizará eventual interpretação de conteúdos da prova, quando solicitado pelo candidato, ou seja, não realizará interpretação contínua da prova neste período.

3.3. Na prova de desempenho didático haverá tradução contínua, com duração de até 60 minutos, onde o orador é o candidato que apresenta um tema para a Banca.

- Para atendimento às filmagens das provas, que a contratada:

1. Disponibilize cinegrafistas e materiais necessários ao serviço, conforme o número de horas previsto e descrito no Quadro 2.

2. Se houver necessidade, ilumine a cena para a gravação a fim de tornar a imagem com exposição e nitidez adequadas para a visualização de todas as informações contidas na imagem.

2.1. A quantidade de câmeras a serem utilizadas nas gravações serão definidas pela Administração de acordo com a necessidade de cada evento.

2.2. A quantidade de microfones será igual à quantidade de câmeras utilizadas na gravação.

3. Comprometa-se a entregar os equipamentos e os materiais necessários nas quantidades, especificações, prazos e localidades constantes neste documento e no Termo de Referência.

4. Informe ao cinegrafista para chegar ao local de prova com antecedência de 1 hora para organização dos equipamentos e recebimento de orientações.

4.1. O tempo de filmagem poderá ser acrescido, no máximo, em 1 hora para os candidatos que requererem tempo adicional de prova, como previsto nos Editais do certame.

4.2. Caso o candidato não compareça à prova, o cinegrafista deverá realizar a captura da imagem e do som do fiscal de sala, informando da ausência. Neste caso, será contabilizado, no mínimo, 1 hora de gravação.

5. Encaminhe a imagem e o som editados, com identificação específica de cada candidato, em mídia de armazenamento portátil (cartão de memória, HD externo ou pen-drive), contendo todas as imagens do evento, à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IF Sudeste MG, por meio de AR, enviando o código de rastreamento para o fiscal do contrato, para o seguinte endereço: *Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Rua Luz Interior, Nº 360, bairro Santa Luzia CEP: 36.030-776 – Juiz de Fora/MG.*

5.1. A captação de vídeo deverá ocorrer em formato digital, com resolução mínima de 1920x1080 (Full HD), proporção 16:9 (widescreen), varredura progressiva e mínimo de 23,96 quadros por segundo.

5.1.1. As imagens entregues deverão estar nítidas, com exposição correta, cor fiel à realidade, focadas, de forma que a leitura das informações seja perceptível de maneira fácil e simples.

5.1.2. IMAGEM: compactação H.264/MPEG-4 AVC, bitrate mínimo de 3000 kbps, resolução mínima de 1920x1080, proporção 16:9 (widescreen), varredura progressiva e mínimo de 23,96 quadros por segundo.

5.2. A captação de áudio em formato digital, com taxa de bits de no mínimo 128 kbps, e frequência mínima de 44.1 KHz.

5.2.1. Os áudios entregues deverão estar nítidos, com amplitude adequada, limpos (sem ruídos que impeçam a sua compreensão) e níveis sonoros a fim de que sua compreensão seja clara e precisa.

5.2.2. SOM: codec AAC, WAV ou MP3, taxa de bits mínima de 1128kbps, o áudio deve ser mantido em níveis razoáveis de amplitude, sendo admissível o uso de pós-processamento digital apenas para tal fim (eliminação de clipping e/ou normalização). Recomenda-se que a faixa média aproximada de áudio se situe entre -4 e 6 dbfs.

6. As filmagens poderão ser realizadas nos municípios que constam no Quadro 1, conforme a demanda do processo seletivo.

Quadro 1

MUNICÍPIOS
Barbacena
Bom Sucesso
Cataguases
Juiz de Fora

Manhuaçu
Muriaé
Rio Pomba
Santos Dumont
São João del Rei
Ubá

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade da realização dos processos seletivos do IF Sudeste MG através da aplicação de provas e considerando que a instituição não possui a quantidade de servidores suficientes para realização de todo o processo e não conta com alguns profissionais especializados que são indispensáveis para execução do Processo Seletivo em seu quadro de pessoal, passa-se para análise de possíveis soluções.

6. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de um serviço de natureza comum, uma vez que não necessita de especial qualificação técnica do prestador, bem como diante do entendimento de que estes serviços são essenciais para a perfeita execução dos Processos Seletivos do IF Sudeste MG, entende-se que há 3 as possibilidades para se alcançar o objetivo desta demanda:

1- Contratação direta dos profissionais pelo IF Sudeste MG

Esta possibilidade já encontra resistência na dificuldade de execução. Isso porquê, o IF Sudeste MG também não conta com servidores suficientes para gerenciar a seleção dos profissionais de forma a manter o princípio constitucional da isonomia. Além disso, os servidores não apresentam experiência e expertise na questão tributária para realizar esse tipo de ação direta, o que poderia ocasionar em outros problemas futuros para a instituição.

2- Contratação de empresa privada para gerenciamento do serviço

Com relação a esta possibilidade, é importante frisar que o IF Sudeste MG já fez uso, porém, a experiência não foi positiva. Considerando as especificidades dos Processos Seletivos, principalmente no que tange ao prazo, torna-se inviável incorrer em riscos que podem comprometer qualquer parte do certame.

3- Contratação de fundação de apoio para gerenciamento do serviço

A contratação de Fundação de Apoio foi a solução que solucionou os problemas enfrentados pelo IF Sudeste MG ao se comprar com a celebração de contrato com empresas privadas. Esta constatação se justifica, principalmente, por três quesitos: i) serem instituições que estão habituadas com a realização de certames; ii) apresentarem reputação ético-profissional e com isso fornecerem maior segurança de que cumprirão com as obrigações previstas; iii) por não terem, por essência, como objetivo a obtenção de lucros, tendem a promover preços mais atrativos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser licitado está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores, levando-se em consideração as necessidades do IF Sudeste MG, sendo uma estimativa da quantidade máxima a ser utilizada, conforme estabelecido no Quadro 2.

Quadro 2

Item	Descrição	CATSERV	Unidade	Unidade Estimadas*
1	Serviços de tradução e intérprete de LIBRAS	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Diárias	30
2	Serviços de fiscalização de provas	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Diárias	200
3	Serviços de fiscalização de corredor	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO /	Diárias	150

		VESTIBULAR		
4	Serviços de fiscalização de portaria	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Diárias	25
5	Serviços de atendimento de enfermagem	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Diárias	25
6	Serviços de limpeza e conservação	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Diárias	80
7	Serviços de motorista	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Diárias	15
8	Filmagem	10014 - RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAL / CONCURSO PUBLICO / VESTIBULAR	Horas	150

* O quantitativo é estimativo e tem como base os processos seletivos anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 115.317,40

A estimativa de custos foi obtida a partir do levantamento do quantitativo utilizado em Processos Seletivos anteriores do IF Sudeste MG, adicionando um valor líquido considerado justo e atualizado para remuneração dos colaboradores. A partir daí, foi feita uma consulta, por e-mail, às fundações de apoio com convênio vigente junto ao IF Sudeste MG, enviado no dia 15 /07/2023 (Anexo I), com o intuito de obter a melhor proposta. Os resultados da pesquisa estão resumidas no Quadro abaixo:

Instituição	Resposta à solicitação de Orçamento
FADEPE	Enviou uma proposta, conforme pode ser verificada no Anexo II, no valor de R\$115.317,40.
FUNDAÇÃO CEFETMINAS	Informou que apenas para a etapa proposta não tinha interesse, se prontificando a enviar um orçamento para toda a organização do processo seletivo (Anexo III).

FADEMA	Solicitou a apresentação de um projeto institucional, informando que apenas após esse envio é que seria possível efetuar uma proposta financeira. No entendimento institucional, esse projeto não é necessário, haja vista já termos realizado contratações semelhantes anteriormente sem que tivesse essa obrigatoriedade (Anexo IV).
FUNARBE	Informou que não faz gestão de processos seletivos e/ou concursos (Anexo V).

Diante do exposto acima, observa-se que foi possível obter apenas uma estimativa de valor da pesquisa direta, já que somente a FADEPE enviou uma proposta orçamentária, cujo valor foi de R\$115.317,40 (cento e quinze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso dessa contratação, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração, agilidade na fiscalização do contrato, redução de custos de publicidade, além de vantagem econômica, uma vez que o objeto se compõe de itens de pequeno valor e o seu agrupamento possibilita a formação de um preço menor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à contratação objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da instituição, conforme previsto no PDI 2021/2025 do IF Sudeste MG, disponível no link <<https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/pdi/pdi-2021-2025/resolucao-consu-27-01-2021-pdi-2021-2025.pdf>>:

2.7 Das relações e parcerias estratégicas com a comunidade, com instituições e empresas, nacionais e internacionais

O IF Sudeste MG mantém relações e parcerias estratégicas com a comunidade, com instituições e com empresas, nacionais e internacionais. Nesse sentido, as ações da instituição têm, desde a sua criação, contemplando uma ampla rede integradora interinstitucional das comunidades local, regional, nacional e internacional, atendendo afirmativamente às diferentes demandas das diversas áreas do conhecimento.

Para auxiliar no cumprimento dessa missão institucional, a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DRIIT), órgão auxiliar da Pró-Reitoria de Extensão responsável pelo planejamento, pela supervisão, pela coordenação e pela execução das políticas e ações de relações internacionais e interinstitucionais no âmbito do IF Sudeste MG, tem, estrategicamente, representado a instituição perante órgãos da sociedade civil e planejado **ações que culminam na prospecção de parcerias, acordos, cooperações e entendimentos entre instituições das esferas pública e privada, nacionais e internacionais, com vistas a desenvolver projetos interinstitucionais que favoreçam o ensino, a pesquisa e a inovação, e a extensão**, ao mesmo tempo em que busca oportunidades de financiamento de ações interinstitucionais com parceiros estratégicos.

Para fortalecer esse processo, a instituição tem credenciado fundações de apoio tanto para atuarem como meios estratégicos para gestão de projetos e de recursos disponíveis para a sua amplificação, quanto para prospecção de parceiros e de agências financiadoras, desenvolvendo, assim, o ensino, a pesquisa e a inovação, e a extensão.

Nesse sentido, a formalização de parcerias entre o IF Sudeste MG e outros setores da sociedade civil, por meio da DRIIT, sistematiza protocolos e robustece a sustentabilidade de ações abrangentes, pontuais, contínuas e periódicas. Dessa forma, para ampliar sua atuação, inclui novos atores sociais para se fortalecerem o ensino, a pesquisa e a inovação, e a extensão.

Portanto, as parcerias, os convênios e os acordos firmados visam ao fortalecimento das atividades-fim, ao intercâmbio de conhecimento e ao provimento de soluções para as demandas das comunidades locais, regionais, nacionais e internacionais.

Em complemento, o item 3.8.2 do referido documento:

3.8.2 Parcerias e Fomento aos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão

A destinação de recursos financeiros para o desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão é fundamental e condicionante para a sua efetivação enquanto políticas institucionais. Além da destinação de recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA), há que se mobilizar esforços de articulação interinstitucional com vias ao desenvolvimento de ações em parceria, as quais proporcionem a consecução de objetivos comuns com outras instituições no âmbito nacional e internacional e que também possam gerar possibilidades de financiamento extraorçamentário.

Assim, para enfrentar os desafios, o IF Sudeste MG necessita de criar mecanismos internos de divulgação e de capacitação de servidores para se habilitarem na busca por oportunidades de financiamento público e privado, no país e no exterior, bem como estabelecer parcerias com outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT), para demandar editais específicos e em conjunto. A aproximação com as agências de fomento também será importante para auxiliar a construção de políticas de financiamento adequadas para a características e iniciativas dos Institutos Federais.

Considerando a importância das relações interinstitucionais, e para viabilizar toda a interação necessária, **a Instituição buscará o aprimoramento contínuo das relações com entidades de apoio, como fundações e financiadores públicos e privados, preocupando-se com a criação de instrumentos para a prospecção, para a expansão e para avaliação de parcerias interinstitucionais, desenvolvendo mecanismos de sistematização de instrumentos jurídicos para a formalização dessas parcerias.**

Além destas informações, pode-se acrescentar que i) há no PDI a indicação de mensuração do ingresso dos alunos na instituição; ii) há relação direta do objeto com a missão da instituição, uma vez que somos uma instituição de ensino federal e o ingresso deve se dar por meio processo público de seleção, que permita igualdade de condições aos interessados, para fins de atingimento das suas finalidades institucionais e legais, bem como para proporcionar o seu desenvolvimento institucional enquanto necessidade constante de oferecimento de vagas e cursos à comunidade; iii) encontra-se previsto no PDI a relação de processo de seleção para ingresso dos novos discentes com a missão institucional, principalmente enquanto desenvolvimento institucional; iv) não se trata de contratação de objeto genérico, uma vez que encontra-se delimitado e mensurável no termo de referência e, v) encontra-se vinculada a ação de ensino e desenvolvimento institucional, conforme atestado pela área técnica.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá realizar os processos seletivos do IF Sudeste MG com todos os profissionais necessários (fiscais de sala, fiscais de corredor, fiscais de portaria, auxiliares de limpeza, motoristas, enfermeiros, intérpretes e tradutores LIBRAS e filmagem) e suficientes para finalizá-los de forma exitosa.

A realização exitosa do processo é a garantia do cumprimento da Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei nº 11892/08) e de suas finalidades, principalmente da missão do IF Sudeste MG, de “Promover a educação básica, profissional e tecnológica, pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades, por meio da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, visando ao desenvolvimento da sociedade” (PDI 2021/2025).

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências para a adequação. Os gestores e fiscais foram escolhidos baseados no envolvimento destes no processo seletivo em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifi a viabilidade da contratação com base nas pesquisas realizadas acerca das soluções disponíveis no mercado e nos valores pesquisados com base nos incisos I e II da IN 73/2020.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARMEN CRISTIANE BORGES LOSANO

Diretora da COPESE

RAFAEL DE OLIVEIRA LEITE (1509547)

Diretor de Administração do IF Sudeste MG

DIEGO DA SILVA AUGUSTO

Assessor Administrativo da COPESE

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - E-mail - Proposta de parceria com o IF Sudeste de MG.pdf (82.63 KB)
- Anexo II - Anexo II - FADEPE.pdf (1.01 MB)
- Anexo III - Anexo III - CEFETMINAS.pdf (256.6 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - FADEMA.pdf (439.3 KB)
- Anexo V - Anexo V - FUNARBE.pdf (564.84 KB)

**Anexo I - Anexo I - E-mail - Proposta de parceria com o IF
Sudeste de MG.pdf**

Proposta de parceria com o IF Sudeste de MG

Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>

15 de junho de 2023 às
17:01

Para: faleconosco@fadepe.org.br, "comunicacao@funarbe.org.br" <comunicacao@funarbe.org.br>, fundacao@fundacaocefetminas.org.br, adm@fadema.org.br
Cc: Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>, Sandro Vieira Teófilo <sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>

Caríssimos(as) gestores de contratos:

C/C Diego Augusto (ADM) e Sandro (Copese)

Meu nome é Carmen Losano, sou servidora pública federal, atualmente na Diretoria de Processos Seletivos - DIRPSE do IF Sudeste de MG.

Venho apresentar-lhes uma proposta de parceria com o IF Sudeste de MG para a realização do nosso próximo processo seletivo, o PS 2024-1.

Essa parceria prevê, basicamente, a realização da aplicação das provas da modalidade graduação, nos nossos dez *campi* do sudeste de MG, quais sejam: Barbacena, Bom Sucesso, Cataguases, Juiz de Fora, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont, São João del-Rei e Ubá, seja com a participação de indicados nossos, seja com a equipe da fundação (a combinar).

Nesse caso, a fundação será contratada para a execução do processo nos *campi*, bem como para os devidos pagamentos aos aplicadores, fiscais, e todo o *staff* de prestadores de serviços necessários ao cumprimento dos trabalhos, previstos para o dia 29 de outubro deste ano.

Dado o exposto, aguardamos manifestação de interesse dos(as) senhores(as), para que possamos, desde já, incluir as fundações interessadas no processo de licitação.

Para esse fim, peço-lhes retorno até o dia 23 de junho, próxima sexta-feira.

Muito agradecida, desde já!

Cordial abraço a todos(as).

Carmen Cristiane Borges Losano
Diretora de Processos Seletivos



Anexo II - Anexo II - FADEPE.pdf



Josiane Loures

sex., 7 de jul.,
10:21 (há 10 dias)

Para Fernanda, mim, Diego, Sandro, Pró-Reitoria

Prezada Carmen, bom dia.

Conforme solicitado, encaminho proposta anexa a este e-mail.

Sigo à disposição para eventuais dúvidas
Atenciosamente.

De: Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de julho de 2023 16:42

Para: Fale Conosco

<faleconosco@fadepe.org.br>; comunicacao@funarbe.org.br <comunicacao@funarbe.org.br>
; fundacao@fundacaocefetminas.org.br <fundacao@fundacaocefetminas.org.br>; adm@fadema.org.br <adm@fadema.org.br>

Cc: Diego da Silva Augusto <diego.augusto@ifsudestemg.edu.br>; Sandro Vieira Teófilo
<sandro.teofilo@ifsudestemg.edu.br>; Pró-Reitoria Ensino <proen@ifsudestemg.edu.br>

Assunto: Re: Proposta de parceria com o IF Sudeste de MG

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Um anexo • Anexos verificados pelo Gmail



Fadepe

Fundação de Apoio e Desenvolvimento
ao Ensino, Pesquisa e Extensão

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
“APOIO PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS
DO ANO DE 2024 DO IF SUDESTE MG - PS 2024-1”**

Razão Social: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino,
Pesquisa e Extensão - Fadepe

CNPJ da Proponente: 00.703.697/0001-67

Endereço da Proponente: Rua José Lourenço Kelmer, S/N
Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, prédio do
CRITT - São Pedro, Juiz de Fora - MG, 36036-330

E-mail: josiane.loures@fadepe.org.br

Telefone da Proponente: (32) 3231-2120 / (32) 98426-0546



Juiz de Fora, 07 de julho de 2023

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo à sua solicitação, estamos enviando a presente proposta de gerenciamento administrativo e financeiro para a prestação de serviço " Apoio para realização dos processos seletivos do ano de 2024 do IF Sudeste MG - PS 2024-1", o qual, esta Fundação, pleiteia atuar em instrumento junto ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.

1. Apresentação da Empresa

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (Fadepe) é uma instituição de direito privado e sem fins lucrativos, criada com a finalidade de apoiar a Universidade Federal de Juiz de Fora na execução de projetos de fomento público e privado, concernentes a consultorias, assessorias, prestação de serviços, cursos, concursos, eventos, licitações, compras nacionais e internacionais, proporcionando suporte para a correta alocação dos recursos, no que tange ao avanço da inovação, ciência e tecnologia na concretização de projetos que aliem segurança, transparência e resultados exitosos.

Na expansão do portfólio de serviços, a Fundação vem atendo novas instituições apoiadas, e, associado a este esforço, os colaboradores esmeram-se para um atendimento personalizado e de qualidade que se adapta aos interesses das instituições parceiras no que tange ao avanço da inovação, ciência e tecnologia na concretização de projetos que aliem segurança, transparência e resultados exitosos.

2. Escopo

A presente proposta de trabalho atenderá a execução da prestação de serviços supracitada, considerando a necessidade de contratação e pagamento das pessoas físicas envolvidas, desconsiderando o processo de seleção dos mesmos.

3. Serviço Prestado

Os serviços serão prestados durante toda a vigência do contrato que será celebrado, no que tange às contratações necessárias. Também, se enquadra as responsabilidades de prestação de contas, gestão contábil e respostas relativas à execução financeira.



4. Investimento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR LÍQUIDO UNITÁRIO	INSS RET.	INSS PATR.	VALOR BRUTO UNITÁRIO	GESTÃO ADM E FIN. FUNDAÇÃO	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de tradução e interpretação da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)	5380	Diárias	30	R\$ 250,00	R\$ 30,90	R\$ 56,20	R\$ 337,10	R\$ 50,57	R\$ 387,67	R\$ 11.629,95
2	Serviços de fiscalização de provas	5380	Diárias	200	R\$ 100,00	R\$ 12,40	R\$ 22,50	R\$ 134,90	R\$ 20,24	R\$ 155,14	R\$ 31.027,00
3	Serviços de fiscalização de corredor	5380	Diárias	150	R\$ 100,00	R\$ 12,40	R\$ 22,50	R\$ 134,90	R\$ 20,24	R\$ 155,14	R\$ 23.270,25
4	Serviços de fiscalização de portaria	5380	Diárias	25	R\$ 100,00	R\$ 12,40	R\$ 22,50	R\$ 134,90	R\$ 20,24	R\$ 155,14	R\$ 3.878,38
5	Serviços de atendimento de enfermagem	5380	Diárias	25	R\$ 150,00	R\$ 18,50	R\$ 33,70	R\$ 202,20	R\$ 30,33	R\$ 232,53	R\$ 5.813,25
6	Serviços de limpeza e conservação -	5380	Diárias	80	R\$ 80,00	R\$ 9,90	R\$ 18,00	R\$ 107,90	R\$ 16,19	R\$ 124,09	R\$ 9.926,80
7	Serviços de motorista	5380	Diárias	15	R\$ 80,00	R\$ 9,90	R\$ 18,00	R\$ 107,90	R\$ 16,19	R\$ 124,09	R\$ 1.861,28
8	Filmagem	5380	Diárias	150	R\$ 120,00	R\$ 14,80	R\$ 27,00	R\$ 161,80	R\$ 24,27	R\$ 186,07	R\$ 27.910,50
TOTAL											R\$ 115.317,40



O valor que será cobrado para execução da prestação de serviços é de R\$ 115.317,40 (cento e quinze mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos).

Embutido ao valor acima destacado, encontra-se, para fins de ressarcimento das despesas operacionais e administrativas da Fadep, o valor de R\$ 15.041,40 (quinze mil, quarenta e um reais e quarenta centavos).

Pagamento único após a aplicação das provas e emissão da Nota Fiscal (Faturado 15 dias).

Atenciosamente.

JOSIANE LOURES DE OLIVEIRA
NUNES:09416423645
645

Assinado de forma digital
por JOSIANE LOURES DE
OLIVEIRA
NUNES:09416423645
Dados: 2023.07.07
10:20:47 -03'00'

Josiane Loures de Oliveira
Gerente Geral
Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Fadep

Anexo III - Anexo III - CEFETMINAS.pdf

Índila Oliveira

ter., 11 de
jul., 11:28
(há 6 dias)

Para Patrícia, mim

Prezada Carmen,

Ano passado nós estivemos em negociação para prestar esse serviço para o IF Sudeste de Minas, e infelizmente, depois de muitas conversas, tivemos que declinar o convite. Pelo que entendi o escopo deste ano será o mesmo, e não conseguimos adequar essa função de pagar os colaboradores nas funções da FCM descrita em nosso estatuto.

Caso seja de interesse do IF Sudeste de Minas, podemos realizar um orçamento de toda a organização do processo seletivo.

Nos colocamos à disposição para sanar qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Em sex., 7 de jul. de 2023 às 13:54, Diretoria de Processos Seletivos <copese.presidencia@ifsudestemg.edu.br> escreveu:
Olá, Índila!

Boa tarde!

A prestação do serviço seria basicamente para esse fim, visto que as provas serão preparadas por uma banca nossa. Nesse caso, a fundação entra na parceria para a execução de trabalhos no dia da prova, previsto para 29 de outubro (domingo). Quanto à equipe de aplicação das provas, poderá ser indicada pelos nossos *campi* ou mesmo pela fundação (a combinar).

Muito obrigada pelo seu retorno!

Cordial abraço para você.

Atenciosamente,

Carmen Cristiane Borges Losano
Diretora de Processos Seletivos



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

Diretoria de Processos Seletivos - PROEN
Av. Luz Interior nº 360, 36030-776 | 5º andar | 32 3257 4114

Em sex., 7 de jul. de 2023 às 13:05, Índila Oliveira <indila@fundacaocefetminas.org.br> escreveu:

Prezada Carmen, boa tarde!

Espero encontrá-la bem.

Em relação à solicitação de parceria, seria apenas para realizar o pagamento dos colaboradores no dia da aplicação?

Atenciosamente,

--

Índila Oliveira / Novos
indila@fundacaocefetminas.org.br
Fundação CEFETMINAS
Tel: (31)
fundacaocefetminas.org.br

Negócios

3314-5203

Anexo IV - Anexo IV - FADEMA.pdf

FADEMA Jurídico <juridico@fadema.org.br>

qui., 22
de jun.,
10:18

para carmen.losano, sandro.teofilo, diego.augusto, mim, Fadema, Patricia, Poliana, Paulize, Del

Prezados, bom dia.

Conforme abordado em nossa reunião nesta manhã, a F.A (Fundação de Apoio) atua sempre pautada em um projeto institucional.

A contratação se dá por meio de dispensa de licitação (Art.24, XIII - Lei 8.666/93 ou Art. 75, XV da Lei 14.133/2021).

No IFSUDESTEMG existe uma Resolução que disciplina a relação entre essa apoiada e as suas F.As., que é a **Resolução n.64/2012 (anexa)**.

As diretrizes-base são comuns aos IFs, portanto, como dito, **haverá a necessidade da escrita de um projeto**, com os objetivos, necessidades, montante de recursos aprovados para tal fim, tal como previsto no **art.4º da resolução**, sendo vedada a execução sem a formatação do projeto (**§3º do mesmo artigo**).

Haverá, portanto, um **plano de trabalho atrelado ao projeto**, com as etapas, coordenador, servidores ou alunos participantes, planilhas orçamentárias etc, nos termos do **art. 5º da resolução**.

Destaca-se, como mencionado, a observância de **critérios de seletividade do pessoal que irá atuar**, conforme descrito no **§4º do art.6º da Resolução**.

Nesse cenário, após a construção do projeto com o seu plano de trabalho, a Fundação terá condições de ofertar a proposta financeira, ou seja, dos custos que irá cobrar para a realização do objeto conforme a complexidade exigida (Ou seja, quantidade de pessoal, valores da diária, insumos necessários, se vamos ou não ter de realizar a seleção além dos pagamentos aos prestadores de serviço, se vamos também pagar os servidores pela fundação, equipamentos necessários, etc.).

Pela experiência, considerando a data apontada, ou seja, setembro/2023, devemos o quanto antes ter esse projeto ou ao menos o esboço para fornecer a proposta, julgando ser importante que façamos isso ainda em julho, haja vista toda a tramitação interna de contratação da F.A e IF.

Qualquer dúvida ou dificuldade, estamos à disposição.

Att.te

Anexo V - Anexo V - FUNARBE.pdf



Jacqueline Fonseca
Sampaio <jacqueline.sampaio@funarbe.org.br>

sex., 16 de jun.,
15:45

Para mim

Prezada Carmen, boa tarde!

Em nome da Funarbe, agradeço o contato! Infelizmente, a fundação não faz gestão de processos seletivos e/ou concursos.

Tenho conhecimento de que a Fundep (Fundação da UFMG) tem um departamento específico para prestar esse serviço.

(<https://www.gestaodeconcursos.com.br/site/Site/Contato.aspx>)

Atenciosamente,

Jacqueline Sampaio

Coordenadora Negócios e Parcerias |

Unidade Projetos

Fundação Arthur Bernardes

O horário de atendimento externo da Funarbe

Administração é de 8h a 12h e de 14h a 17h.

[\(31\) 3899-7390 \(Whatsapp institucional\)](tel:3138997390)

jacqueline.sampaio@funarbe.org.br

funarbe.org.br

Funarbe – Edifício Sede, s/n – Campus Universitário |
CEP: 36570-900 – Viçosa/MG

FUNARBE
Fundação Arthur Bernardes

AVISO LEGAL: Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo.